SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1121

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO – PROCESSOS (19802/2019, 19803/2019, 19804/2019, 19806/2019, 19808/2019, 19809/2019, 19810/2019, 19811/2019, 19813/2019)

NOTIFICAÇÃO – PROCESSOS (19802/2019, 19803/2019, 19804/2019, 19806/2019, 19808/2019, 19809/2019, 19810/2019, 19811/2019, 19813/2019)

TITULAR/INTERESSADO: CLARO S/A. CNPJ Nº 40.432.544/0102-90 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1114, GRAÇAS, RECIFE – PE. A presente **NOTIFICAÇÃO** originou-se da constatação da necessidade de complementação documental para continuidade da análise dos processos de licenciamento ambiental citados no introito deste.
Desta forma, fica o ora Titular/Interessado desde já **NOTIFICADO** para comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, localizada no Centro Administrativo Antônio Pereira Rocha, nº 1.185, no bairro de Santa Edwiges, CEP 57.311-180, Arapiraca – AL, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da publicação desta notificação, para apresentação da documentação necessária visando a continuidade do trâmite processual, sob pena de arquivamento dos processos em questão.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Arapiraca – AL, 13 de setembro de 2019.

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SMDUMA

VÁRANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD36321D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 15538/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA M B DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 27.669.882/0001-39.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSA GAZE (TIPO QUEIJO), PARA UM PERÍODO DE TRÊS MESES.

DO VALOR: R$ 81.312,00 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00.00.0000.0401; 07.70.10.302.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010, CORRESPONDENDO A 70 % DO VALOR TOTAL E 3.3.90.30.00.00.00.0000.0402, CORRESPONDENDO A 30% DO VALOR TOTAL.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO EVENTUALMENTE CELEBRADO, TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ 01/12/2019.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE, MAXWEL BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 959.582.824-68 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:7FF0EE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019
Processo n.º 1141/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza.
ABERTURA: 02 de Outubro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:C558D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19411/2019

CONTRATO Nº 19411/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ N. 10.668.687/0001-91.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 12.837,04 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6030 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0402;
PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6034 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0402;
PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401;
PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MARCIA FARAH – P/CONTRATADA CPF Nº 785.183.267-53.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:057809C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019.

OBJETO: R**egistro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública informatizada, compreendendo a disponibilização e implantação de ferramenta tecnológica, bem como serviços de integração e criação de dashboard, suporte técnico, alinhamento estratégico e treinamento**
Licitação: Pregão Eletrônico n° 042/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: FACILIT TECNOLOGIA LTDA-EPP.
CNPJ: 00.191.027/0001-09.
Valor Global: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:5BB4B5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 042/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **FACILIT TECNOLOGIA LTDA** , vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais); objetivando o **Registo de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública informatizada.**

Arapiraca, 15 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:A565BC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019.

OBJETO: **Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Lâmpadas e Bocais Para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca**
Licitação: Pregão Eletrônico n° 030/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.
CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Valor Global: R$ 58.685,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais.).
Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:A4CD0B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019.

OBJETO: **Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Lâmpadas e Bocais Para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca**
Licitação: Pregão Eletrônico n° 030/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: J L F FELICETTI - EPP
CNPJ: 09.372.287/0001-55.
Valor Global: R$ 8.542,60 (Oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.).
Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:FC26DBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 030/2019, classificando vencedora do certame as Empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$58.685,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais.);**J L F FELICETTI - EPP**, vencedora do item 03 com valor total de R$ 8.542,60 (Oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.); objetivando o **Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Lâmpadas e Bocais Para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca.**

Arapiraca, 04 de Julho de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:953A21BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 3060/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.318.115/0001-17, pelo valor global de R$ 4.647.588,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Arapiraca (AL),11 de setembrode 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:E6CB2D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019
CONTRATO Nº 3060/2019

DAS PARTES: Município de Arapiraca e AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: obra de engenharia referente a pavimentação e drenagem de vias de acesso a pontos turísticos – META 02, no Município de Arapiraca/AL
VALOR: R$ 4.647.588,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2019.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.2100 e 4.4.9.0.51.0010.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira/ Sergio Antonio Tavares Cavalcante.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:79DFF5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15262/2019

CONTRATO Nº 15262/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – CNPJ N° 16.667.433/0001-35.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 868,11 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.26.04.062.4110.2019 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.0010.
DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:AE5ED2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 19528/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DOFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E A EMPRESA SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.593.359/0001-85.

DO OBJETO: a contratação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDOS XXI JOGOS ESCOLARES DE ARAPIRACA
DO VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.61.27.812.1260.2061 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.0010 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**, *DO ORÇAMENTO VIGENTE.*

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSOS COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA CPF Nº 044.333.054-99, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:D5C70D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: **MELO PNEUS LTDA –EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31. OBJETO: Pregão Presencial n° 013/2019 – Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores sob os benefícios da exclusividade de itens e sob reserva de cotas ambos para ME, EPP e MEI. Valor: R$ 389.260,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais). Assinatura: 11/09/2019. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 12 de Setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:72A377E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019. OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores sob os benefícios da exclusividade de itens e sob reserva de cotas ambos para ME, EPP e MEI. Validade: 11/09/2019 a 11/09/2020. Fornecedora Registrada: **MELO PNEUS LTDA –EPP** CNPJ: 28.995.139/0001-31, com valor final R$ 389.260,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais). A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 12 de Setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FCB6EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: MORAIS & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ sob n° 11.679.330/0001-71. OBJETO: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2018 - PP. Valor: R$ 494.186,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Celebração: 09/09/2019. Validade: 30 (trinta) dias. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 13 de setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Presidente CPL

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:CC051952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019 – 2° CHAMADA. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS ATÉ R$ 80.000,00 PARA ME, EPP E MEI. Abertura: 30 de setembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 13 de setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:8821FD41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 111/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, A servidora pública municipal **PRISCILA MARQUES DE ALBUQUERQUE,** portadora do CPF/MF n.º 065.938.094-38 e do RG n.º 2001006025409SEDS/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 13 de Setembro de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3AC93F44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 006/2019**, **DE 08 DE ABRIL DE 2019**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento de propostas inscritas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2019, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários

do SUS para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra como **ANEXO I, II, III, IV, V** e **VI** do edital, conforme resultado abaixo:

LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
01	PONTUAL ENG. CONST. LTDA –EPP	R$ 604.472,81	Desclassificado
RELATÓRIO: Em análise as Composições de Preço Unitário conforme item 9.7.1.2.7 do presente edital, foi possível verificar que a mesma não apresentou os encargos sociais, visto que são custos incidentes sobre a folha de pagamento de salários e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho, os mesmos são imputados pelo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/AL, diante do exposto a licitante não atende ao item 9.7.1.2.7 do presente edital.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
02	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 629.666,87	Desclassificado
RELATÓRIO: Em análise as Composições de Preço Unitário conforme item 9.7.1.2.7 do presente edital, foi possível verificar que a mesma não apresentou os encargos sociais, visto que são custos incidentes sobre a folha de pagamento de salários e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho, os mesmos são imputados pelo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/AL, diante do exposto a licitante não atende ao item 9.7.1.2.7 do presente edital.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
03	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	R$ 648.502,35	Desclassificado
RELATÓRIO: Em análise as Composições de Preço Unitário conforme item 9.7.1.2.7 do presente edital, foi possível verificar que a mesma não apresentou os encargos sociais conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/AL os quais são 86,73% de Mão de Obra Horista Desonerada e a apresentada pela licitante foi 76,43%, diante do exposto a licitante não atende ao item 9.7.1.2.7 do presente edital.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
04	PEREIRA & BEZERRA CONST. LTDA	R$ 653.497,08	Desclassificado
RELATÓRIO: Em análise a Planilha Orçamentária Global conforme o item 9.7.1.2.2 do presente edital, a planilha apresentada pela licitante foi maior que o estipulado pela administração, não atendendo ao presente item do edital.			

Concluída a fase preliminar de análise de propostas inscritas, tendo em vista o despacho do prefeito, com base no parecer técnico do setor de engenharia e dos outros que compõem o processo administrativo em espécie, resta esta comissão de licitação, tornar publica a "**ANULAÇÃO"** da Tomada de Preços nº 004/2019, pelos motivos elencados aos autos, conforme justificativa**:** O processo licitatório padece de vício insanável, conforme demonstram os autos de julgamento de propostas inscritas, parte integrante do processo administrativo. Os vícios são daqueles que contamina todo o procedimento. Assim, estando presentes todas as razões que impedem a adjudicação e homologação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: o teor completo do documento, os despachos e decisões e ainda, qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderá ser obtido através de o endereço a seguir: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.660-000. Fone: (0xx82) 3424-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

Cacimbinhas (AL). 13 de setembro de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:284AD571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Cacimbinhas- AL, 13 de setembro de 2019.
Ilustríssimo Senhor
Arlan Souza Coutinho
Representante Legal Perante o Processo Licitatório Tomada de Preços 007/2018.
Construtora Silcon Ltda - EPP.
Rua Siloe Tavares, 521, Bairro Maracanã, CEP 57.500-000.
Santana do Ipanema - AL.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra para construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo I que está sendo edificada no Distrito do Minador do Lucio, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2506/2018, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução dos reparos conforme parecer do corpo de engenharia do Município, a qual foi enviado para a empresa licitada notificação através de e-mail eletrônico oficial, concedendo prazo para que a mesma apresenta-se os devidos esclarecimentos, esta municipalidade mais uma vez notifica a licitada para que dentro do prazo de cinco (05) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C98ADC12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019 – Construção de 01 (uma) Academia da Saúde no Conjunto Olival Tenório no Município de Campo Alegre, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.070.835/0001-44, conforme termo de proposta de preço ofertada na ordem de R$ 122.561,15 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

Campo Alegre/AL, 05 de junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DB2120FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019 – Construção de 01 (uma) Academia da Saúde no Conjunto Olival Tenório no Município de Campo Alegre, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.070.835/0001-44, conforme termo de proposta de preço ofertada na ordem de R$ 122.561,15 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Campo Alegre/AL, 05 de junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8CAA1AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.0506.1199/2019.05-01.2019– CONTRATADA: **CP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.070.835/0001-44, O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ 122.561,15 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA. Objeto: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a Construção de 01 (uma) Academia da Saúde no Conjunto Olival Tenório no Município de Campo Alegre, conforme especificações do Anexo 1 do Edital. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Claysonn Thiago Peixoto de Melo.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 05 de Junho de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6C72A6EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SRP**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, destinado à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do município de Canapi - AL.
Tipo: **Maior percentual de desconto sobre a Tabela ANP**
Data de realização: **01/10/2019**, às **09:00horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 13 de setembro de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

*Republicado por incorreção da data da realização do certame, e na data do aviso.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:26DB0463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA À ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190802.001 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE.

Por este instrumento retificamos a ata supramencionada, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 13 de setembro de 2019, páginas 5 e 6, que passa a vigorar com o seguinte texto: onde se lê: "M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79", leia-se: "CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43"; onde se lê: "Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 10 de setembro de 2019", leia-se: "Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 09 de setembro de 2019". Segue transcrita, na íntegra, a Ata de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 04/2019, datada de 12 de setembro de 2019, já contemplando as retificações ora realizadas, a qual será enviada por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no quadro de aviso da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Diante das retificações ocorridas, o prazo para recurso previsto na mencionada ata fica acrescido em 01 (um) dia, passando a vigorar até 24 de setembro de 2019 (terça-feira). Coité do Nóia – AL, 13 de setembro de 2019.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190802.001

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde.

Às **08h00min** do dia **12** de **setembro** de **2019**, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BENEDITO NORBERTO COSTA e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 08, de 20 de maio de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento das propostas de preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde. Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 09 de setembro de 2019, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, as propostas de preços das empresas habilitadas foram encaminhadas ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor Max Joe Nunes de Souza, engenheiro civil, CREA 021130830-7, o qual emitiu, em 10 de setembro de 2019, Parecer Técnico sobre o cumprimento do **item 5** do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Uma vez verificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos, declassificar as propostas das empresas:

I. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, pelos motivos expostos a seguir:

a. Conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa excedeu os preços unitários constantes na planilha orçamentária fornecida pelo Município nos itens: 7.6.7, 7.6.5, 4.7.7, 7.6.4, 7.5.22, 7.6.15, 7.6.9, 7.6.16, 7.6.21, 7.6.18, 7.6.8, 3.5.19, 7.5.21 e 7.6.19, descumprindo, portanto, o estabelecido no subitem 5.5 do edital, in verbis:

5.5. Os valores globais máximos fixados para execução dos serviços discriminados são os constantes no Anexo I, de conformidade com as planilhas orçamentárias fornecidas pelo Município, nos termos do inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei n° 9.648/98. Os preços unitários não poderão exceder os preços unitários constantes da planilha, sob pena de desclassificação.

b. Conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa ofertou preços diferentes para o mesmo item, a saber: CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA, com valores de R$ 395,86, R$ 508,50 e R$ 2.654,21. Por ser um erro substancial, é passível à desclassificação da proposta, em observância ao estabelecido no subitem 5.7, alínea "a" do edital, transcrito a seguir:

5.7. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas, também, as que:

a) Forem elaborados em desacordo com os termos deste Edital, com omissões, rasuras, erros substanciais;

c. Conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa modificou a composição fornecida pelo Município no item: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM,PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO, substituindo o AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES por pedreiro mais encargos separados, tornando divergente o valor pago pela empresa ao pedreiro, bem como ao servente. Por ser um erro substancial, é passível à desclassificação da proposta, em observância ao estabelecido no subitem 5.7, alínea "a" do edital.

II. M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, pelos motivos expostos a seguir:

a. Conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa apresentou as Composições de Preço Unitário com desoneração, diferente das Composições de Preço Unitário fornecida pelo Município, que são sem desoneração. Por ser um erro substancial, é passível à desclassificação da proposta, em observância ao estabelecido no subitem 5.7, alínea "a" do edital.

b. Conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa apresentou os Encargos Sociais com desoneração, diferente das Composições de Preço Unitário fornecida pelo Município, que são sem desoneração. Por ser um erro substancial, é passível à desclassificação da proposta, em observância ao estabelecido no subitem 5.7, alínea "a" do edital.

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no quadro de aviso da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 23 de setembro de 2019 (segunda-feira), considerando que dia 16 de setembro de 2019 é feriado estadual.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BENEDITO NORBERTO COSTA
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:2537A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2019, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) MARIA FREIRE PESSOA FONSECA, nome de fantasia: LEOS CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob nº 00.786.130/0001-00, com sede na Rua Pedro Nunes de Albuquerque, nº 264, Centro – Arapiraca/AL, CEP: 57.300-550, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, no valor global de R$ 302.590,00 (trezentos e dois mil quinhentos e noventa reais).

Coité do Nóia – AL, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:30044E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 – Processo Administrativo nº 20190729.001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, realizada em 13/09/2019, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa discriminada a seguir:

a) MARIA FREIRE PESSOA FONSECA, nome de fantasia: LEOS CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob nº 00.786.130/0001-00, com sede na Rua Pedro Nunes de Albuquerque, nº 264, Centro – Arapiraca/AL, CEP: 57.300-550, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, no valor total de R$ 302.590,00 (trezentos e dois mil quinhentos e noventa reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 13.2 do edital, in verbis:

13.2. A assinatura na ata deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia – AL, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4CFC975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2019, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74, com sede na Rua Joana Felix, nº 104, Bairro Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-840, vencedora do item 1.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada, no valor global de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Coité do Nóia – AL, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:B7950CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Presencial SRP nº 016/2019 – Processo Administrativo nº 20190625.001, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada, realizada em 13/09/2019, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa discriminada a seguir:

a) LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74, com sede na Rua Joana Felix, nº 104, Bairro Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-840, vencedora do item 1, no valor total de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 13.2 do edital, in verbis:

13.2. A assinatura na ata deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia – AL, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:1429CBF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32, Centro-Feliz Deserto/Alagoas, chamamento Público sob nº 02/2019, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 18/10/2019 ATÉ AS 09H.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 18/10/2019 A PARTIR DAS 10H.
ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 18/10/2019 A PARTIR DAS 11H.

Feliz Deserto/AL, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMILDO PORTO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8AA4CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32, Centro-Feliz Deserto/Alagoas, chamamento Público sob nº 03/2019, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DESENVOLVIDA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 18/10/2019 ATÉ AS 14H.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 18/10/2019 A PARTIR DAS 15H.

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 18/10/2019 A PARTIR DAS 16H.

Feliz Deserto/AL, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMILDO PORTO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1C5F1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32, Centro-Feliz Deserto/Alagoas, chamamento Público sob nº 04/2019, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA PRÓ-SOCIAL DE INTEGRAÇÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 22/10/2019 ATÉ AS 09H.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 A PARTIR DAS 10H.

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 22/10/2019 A PARTIR DAS 11H.

Feliz Deserto/AL, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMILDO PORTO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4AE8BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32, Centro-Feliz Deserto/Alagoas, chamamento Público sob nº 05/2019, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA FORTALECIMENTO EDUCACIONAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 22/10/2019 ATÉ AS 14H.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 A PARTIR DAS 15H.

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 22/10/2019 A PARTIR DAS 16H.

Feliz Deserto/AL, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMILDO PORTO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4FE5C445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019**- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
RETIFICAÇÃO

OBJETO:Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Junqueiro/AL.A Pregoeira torna público a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 04 de setembro de 2019, pág7, portanto, ONDE SE LÊ: "dia 19 de setembro de 2019, às 14h00min"LEIA-SE: "dia 23 de setembro de 2019, às 14h00min". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 13 de setembro de 2019

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:EC8FFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019**- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
RETIFICAÇÃO

OBJETO:Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL.A Pregoeira torna público a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 04 de setembro de 2019, pág 07, portanto, ONDE SE LÊ: "dia 19 de setembro de 2019, às 09h00min"LEIA-SE: "dia 23 de setembro de 2019, às 09h00min". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 13 de setembro de 2019

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:CD666116

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, **CNPJ Nº 12.251.286/0001-67**
Contratada: **AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51**
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 011/2018
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** e **Carlos Fernandes da Silva** pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:374D10BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN
DO OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - (FAPEN). DA JUSTIFICATIVA CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a contratação de serviços técnicos especializados de capacitação de servidores públicos do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro - (FAPEN).

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro no Curso de 16 horas, com um curso completo e atualizado de acordo com todas as recentes legislações e jurisprudências sobre a matéria.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é o Prof. Carlos Roberto Lima Marques da Silva, brasileiro, advogado inscrito na OAB/AL 5820 e CPF.: 020.891.394-71, residente e domiciliado na Rua Professor José da Silveira Camerino, 290, Maceió/AL.
DO VALOR
O valor é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Gabinete da Presidência
Rua Dr. Tavares Bastos, nº 161 - Centro, Marechal Deodoro – Estado de Alagoas, CEP:

57.160-000, CNPJ/MF nº 08.296.070/0001-40

DA BASE LEGAL
Art. 25, inciso II c/c VI do artigo 13da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Marechal Deodoro, 06 de agosto de 2019.

KAROLINE FLORA BARROS
Diretora

CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7F48DB60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1096/13, de 30 de outubro de 2013, nos dispositivos que indica e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º. (...)*
VIII – Realização de recenseamento previdenciário, anualmente, devendo os aposentados e pensionistas comparecer ao FAPEN, sempre no mês do aniversário, para recadastramento e prova de vida, sob pena, em caso de não comparecimento, de suspensão do benefício até o devido recadastramento e prova de vida perante este órgão;"

Art. 2º. O art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 12. (...)*
I – para o cônjuge, por nulidade ou anulação de casamento, por separação judicial ou por divórcio, sem que lhe tenha sido assegurada a prestação de alimentos, separado de fato, ou se voluntariamente a dispensou;"

Art. 3º. O art. 15, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 15. (...)*
I – Tempo mínimo de 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
II – Tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;"
Art. 4º. O art. 15, da Lei Municipal nº 1096/13, fica acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"*Art. 15. (...)*
§ 4º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
§ 5º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo."

Art. 5º. O art. 16, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 16. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 40 desta Lei.*"

Art. 6º. O art. 49, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 49. O conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado exclusivamente pelo seu presidente com antecedência mínima de 03(três) dias, no mínimo 1/3 dos conselheiros, e quorum de igual.*"
Art. 7º. A Lei Municipal nº 1096/13 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

"*CAPÍTULO IV*
Do Comitê de Investimentos

Art. 52-A. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas do Município de Marechal Deodoro, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) servidores públicos do quadro efetivo do município de Marechal Deodoro, contribuintes do FAPEN, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) pelo Conselho gestor do FAPEN.
§ 2º. O mandato dos membros do Comitê Financeiro será de 02(dois) anos, admitida uma única recondução;
§ 3º. Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular;
§ 4º. Aos membros do Comitê de Investimentos do FAPEN fica assegurada a liberação do expediente nos horários necessários para o desempenho das suas atribuições.
§ 5º. Os membros deverão ter, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA Série 10 - CPA-10.
§ 6º. Quando da constituição do primeiro Comitê de Investimentos, o membro que não possuir a Certificação CPA-10 terá o prazo de 12 (doze) meses para a obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.
§ 7º. O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.
§ 8º. Os membros do Conselho gestor poderão integrar o Comitê de Investimentos."

"*Art. 52-B. Compete ao Comitê de Investimentos:*
I – aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social – FAPEN;
II – deliberar sobre a alocação de recursos;
III – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV – debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V – avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI – apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho do FAPEN;
VII – solicitar relatório detalhado dos investimentos;
IX – receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X – deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.
Parágrafo Único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações."

"*Art.52-C. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária trimestral e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria do FAPEN, do Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marechal Deodoro, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, com pauta previamente definida.*
§ 1º. Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Diretor Administrativo e Financeiro do FAPEN.
§ 2º. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.
§ 3º. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no FAPEN juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.
§ 4º. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.
§ 5º. Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam."

"*Art.52-D. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marechal Deodoro antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.*"

"*Art. 52-E. O Presidente do Comitê será escolhido dentre seus membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução.*"

"*Art.52-F. Ao Presidente do Comitê de Investimentos do FAPEN, em especial, compete:*
I – presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II – convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III – aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV – zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V – avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI – subsidiar o Conselho gestor do FAPEN de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
VII – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII – propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX – reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
XI – acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do FAPEN, Comitê de Investimento e Conselho gestor do RPPS quaisquer situações de risco elevado; e
XII – acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos."

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A34AF161

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.295 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, revoga a Lei Municipal nº 852 de 18 de dezembro de 2008 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro é instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados. O processo de planejamento será ascendente, ouvidos os respectivos Conselhos (Dec. 7508/2011);

V - propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI – Os Conselhos devem ter ciência de toda pactuação em saúde, que deve ser feita com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. 554/2017);

VII - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

IX - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

X - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XI – a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012;

XII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVIII - analisar, discutir, aprovar ou não, o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XIX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXI - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXII - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX- acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e.

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos

suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:
I - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;
II - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde
III - 50% (cinqüenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 1º. O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:
I - 03 (três) Representantes do Governo/Prestador:
II - 03 (três) Representantes dos Trabalhadores de Saúde
III - 06 (seis) Representantes de Entidades de usuários do SUS
§ 2º. A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.
§ 3º. Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.
§ 4º. Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.
§ 5º. O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.
§ 6º. O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.
§ 7º. O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro nesses segmentos.
§ 8º. A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
§ 9º. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
§10. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
§11. A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.
§12. Após o resultado de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA
Art. 5º. A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro compreende:
I – Plenário órgão máximo de deliberação;
II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade**:**
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;
Secretário adjunto

III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV – Secretario Executivo/Assessor Técnico
§ 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.
§ 2º. Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.
§ 3º. A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Res. 554/2017).
§ 4º. A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.
§ 5º. As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.
§ 6º. Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.
§ 7º. O Secretário Executivo será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.
§ 8º. Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, 07 (sete) membros. Não havendo *quorum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.
§ 1º. Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro deve ser garantido o *quorum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quorum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Na Terceira convocação a reunião será realizada com qualquer número de participantes.
§ 2º. Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.
§ 3º. A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;
§ 4º. A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito (a) Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;
§ 5º. Os participantes, não conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.
§ 6º. As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.
§ 7º. O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.
§ 8º. Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.
§ 9º. O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subseqüente.
§ 10. Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.

§ 11. O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, quando estas despesas não forem custeadas pelos órgãos promotores dos eventos.
§ 12. Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pela Secretária, e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.
Art. 8º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
§ 1º. As Resoluções têm força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.
§ 2º. As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.
§ 3º. Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 9º. As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.
Parágrafo único. Será substituído da representação da Comissão Temática e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 10. Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:
I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
II - passagens e diárias/ajudas de custo;
III - alimentação;
IV- transporte;
V - capacitação dos Conselheiros;
VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
VII - Conferência e Plenária de Saúde;
VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 852 de 18 de dezembro de 2008 e todas as demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DF88F2DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.296, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cumprimento da exigência constitucional de publicização das informações necessárias ao controle da gestão dos recursos públicos, através do Portal da Transparência, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Cabe a todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro a inserção e manutenção atualizada de todos os dados e informações no "Portal da Transparência" do município, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009 (Lei da Transparência), Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Decreto Federal nº 7.185 de 27/05/2010.
Parágrafo Único. A inserção e manutenção atualizada a que se refere o *caput* deverá ser assegurada pelos órgãos municipais competentes, observando-se o critério de liberação em tempo real para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade estabelecido nas referidas leis.

Art. 2º. Sem prejuízo das demais exigências de disponibilização conforme determinado no artigo 1º, caberá aos responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência inclusive o atendimento dos seguintes pontos:
I - quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado; (art.48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7°, Inciso II, do Decreto 7.185/10);
II - quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao (Art. 7°, Inc. 1, alínea "a" e "d" do Decreto n° 7.185/2010):
a) valor do empenho;
b) valor da liquidação;
favorecido;

valor do pagamento
III - apresentação:
das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior (Art. 48, *caput*, da LC 101/00);
do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses (Art. 48, *caput*, da LC 101/00);
do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses (Art. 48, *caput*, da LC 101/00);
do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo 30, III, da Lei 12.527/2011);
IV - disponibilização no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; (Art. 8°, §3°, II, da Lei 12.527/11);
V - indicação no site a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter (Artigo 8º, § 1°, I, c/c Art. 90, I, da Lei 12.527/11):
indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico;
indicação do órgão;
indicação de endereço;
indicação de telefone;
indicação dos horários de funcionamento.
VI - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9°, I, alínea "b" e Art. 10, § 2° da Lei 12.527/2011);
VII - disponibilizar o registro das competências e estrutura organizacional do ente (Art. 8°, §1°, inciso I, Lei 12.527/11);

VIII - disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8°, §1°, inciso I, Lei 12.527/11).
IX - divulgar gastos com diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem.
Art. 3º. Caberá à Controladoria Geral do Município, órgão responsável pela gestão do Portal da Transparência municipal conforme artigo 4º, Decreto Municipal nº 25, de 26/06/2018, antes de deflagrar procedimento para a aquisição de eventual software que se faça necessário para a elaboração ou manutenção do Portal da Transparência, consultar a Controladoria-Geral da União, que possui o Programa Brasil Transparente, que visa capacitar os gestores públicos para implementação das Leis de Transparência, e o Portal do Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br/), priorizando as soluções gratuitas no campo da Tecnologia da informação e seguindo o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), estabelecido pela Portaria n° 3, de 7 de maio de 2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia.
Art. 4º. A inobservância do que estabelecem os dispositivos dessa Lei implicará a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades legalmente previstas aos agentes públicos municipais que incorreram no seu descumprimento, sem prejuízo de outras cominações legais.
Art. 5º. A regulamentação para cumprimento dos dispositivos desta Lei será instituída através de Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8AD025C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 2208.003/2019

Partes: PMMD e a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96
Objeto: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.
Valor total: R$ 52.474,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Contratante

Secretaria Mun. de Gestão, Dos Rec. Humanos e do Patrimônio - Interveniente
DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO

Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes LTDA - EPP
Contratada
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E133C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 2208.002/2019

Partes: PMMD e a empresa VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92
Objeto: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.
Valor total: R$ 58.071,30 (Cinquenta e oito mil, setenta e um reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Contratante

Secretaria Mun. de Gestão, Dos Rec. Humanos e do Patrimônio -
DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Interveniente

VSB Acessorios Empresariais EIRELI EPP
Contratada
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7B842DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que estará realizando no Centro Administrativo do Município, a Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 012/2019-SRP.** Objeto: Serviços de Metodologia Educacional Especializada para Aplicação de Projeto Pedagógico. DATA DA REALIZAÇÃO: **27/09/2019 às 14:00h**. (horário local). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 13 de setembro de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AFD38D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 – 2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Gás GLP. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 27 de Setembro de 2019 às 13h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:ACD5A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Combustíveis. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 27 de Setembro de 2019 às 08h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:DBB046E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 27 de Setembro de 2019 às 09h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:6ACD359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 27 de Setembro de 2019 às 14h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:99922B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Serviços de Engenharia – Reforma e Ampliação da Praça do Povoado Impueiras. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 04 de Outubro de 2019 às 09h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B79447DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 02.07.0008/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação para aquisição de eletrodomésticos

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais), para a aquisição de eletrodomésticos.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F54138DF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.01.0005/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Assunto: Aquisição de Eletrodoméstico (geladeira duplex)

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para aquisição de uma geladeira duplex.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:47E1E1E4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 07.17.0008/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação para a aquisição de materiais gráficos

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa Gráfica Líder & Editora Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.807/0001-06, com sede na Rua Castelo Branco, nº 435, Vila Maria, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para a aquisição de materiais gráficos.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:E714868A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.01.0006/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Assunto: Aquisição de Eletrodoméstico (fogão industrial)

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa Center Frios Máquinas e Equipamentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.698.222/0001-06, com sede na Rua 16 de Setembro, nº 82, Levada, Maceió - AL, no valor de R$ 1.690,00,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), para a aquisição de um fogão industrial.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:E5A36647

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 07.25.0001/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Assunto: Aquisição de equipamentos de informática.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ
GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 5.863,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamentos de informática.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:B36C6C85

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.05.0006/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Tablets
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquentas reais), para a aquisição de tablets.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7255BB29

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.19.0004/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações Assunto: Solicitação para aquisição de equipamentos de informática.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ
GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), visando a aquisição de equipamentos de informática.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco)
dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:6A963AEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 046/2019 (Aquisição de brinquedos, jogos e materiais para brinquedoteca), processo administrativo nº 0130-0040/2019; as seguintes empresas: **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ/MF nº 14.420.347/0001-06,** Vencedora dos itens: 01,06,11,13,15,16,17,18 e 24 , no valor total de R$: 5.433,01 e a empresa **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME CNPH/MF nº 24.929.803/0001-76**, vencedora dos itens: 02,03,04,05,07,08,09,10,12,14,19,20,22,23 e 23, valor total de R$ 31.386,76. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3FB62D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tintas e Afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, **dia 01 de outubro de 2019, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 13 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:AE63A140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 025/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de urnas e serviços funerários, consagrando-se vencedora a empresa JAMES DA SILVA FERREIRA 12134620455 - MEI, CNPJ/MF nº 23.426.721/0001-63, Valor homologado: R$ 40.765,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 12 de setembro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5C5CFC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0702.0006.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2019-SRP. Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de urnas e serviços funerários. Fornecedor Registrado: JAMES DA SILVA FERREIRA 12134620455 - MEI, CNPJ/MF nº 23.426.721/0001-63, Valor registrado: R$ 40.765,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Quebrangulo, 12 de setembro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F088ED66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 033/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de gás de cozinha 45 kg. Data/Hora: 03 de outubro de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 13 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CAA4240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 034/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições materiais de higiene e limpeza. Data/Hora: 04 de outubro de 2019, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 13 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D192598E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quebrangulo comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial número 32/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de copa, cozinha e descartáveis, será prorrogado para o dia 26 de setembro às 13h00min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Quebrangulo/AL, permanecendo inalteradas todas as clausulas do respectivo edital.

Quebrangulo/AL, 13 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C9AE7472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 08/2019

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Proenge Construções Ltda.
Objeto: Execução de obras de engenharia, visando concluir a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Manoel Gonçalves da Silva, município de Rio Largo.
Do Valor: R$ 715.466,27 (setecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Execução: 06 (seis) meses, contando-se o seu início imediatamente no recebimento da ordem de serviço pelo contratado.
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no diário oficial da União.
Assinatura do Contrato: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C1F69B36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PP 17/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PP 17/2019

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 017/2019-ARP em favor da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º **23.223.561/0001-55** no valor de R$ 341.877,90 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Objeto: **contratação de empresa para aquisição de MERENDA ESCOLAR**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 05 de setembro de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:642C1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - PP 17/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - PP 17/2019
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 017/2019-ARP em favor da empresa **M Z BERNARDI EIRELI**, CNPJ n.º **02.418.125/0001-61** no valor de R$ 65.616,40 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Objeto: **contratação de empresa para aquisição de MERENDA ESCOLAR**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 05 de setembro de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:C00663E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 17/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 017/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 23 de agosto de 2019.

JÉRCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:73E165FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA DA E.M.E.B. PADRE ANCHIETA a Sra. ANTONINA VICENTE DA SILVA, 786.817.074-34.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6B1A9C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **NARCISO BEZERRA DE VASCONCELOS, CPF 038.472.364-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E.M.E.B. PADRE ANCHIETA,** até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de setembro de 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3F9FE76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do município, e tendo em vista o que norma o art. 2º da Lei Municipal nº 369/2011 de 08 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os titulares, e seus respectivos suplentes, os quais irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, biênio 2019/2021 do Município de São Sebastião – Alagoas.
Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação
Titular: **José Alcides Santos Lima – CPF: 058.937.734-54**
Suplente: Emanoel da Silva – CPF: 070.861.864-22
Titular: **Marrizia Siele Batista – CPF: 029.783.644-75**
Suplente: Adriana dos Santos Silva Vieira – CPF: 927.092.654-00
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **Maria Aparecida Ferreira – CPF: 924.236.984-53**
Suplente: Luciana Melquíades dos Santos – CPF: 924.236.394-49
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **Maria Sizino de Lira – CPF: 903.295.894-15**
Suplente: José Moreira Filho – CPF: 871.990.334-00
Representantes dos Técnicos Administrativos
Titular: **Senir Martins da Silva – CPF: 035.767.384-01**
Suplente: Rosa Verônica Miguel da Silva – CPF: 051.518.604-02
Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **Wladimir de Oliveira Alves – CPF: 633.740.647-87**
Suplente**:** Janecleide de Matos Silva – CPF: 090.734.164-00
Titular: **Erinaldo Raimundo – CPF: 039.761.914-69**
Suplente: Alex Maciel Pereira da Silva – CPF: 013.039.924-85
Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais e Estudantes Secundaristas
Titular: **Marcia Neumann – CPF: 714.009.310-53**
Suplente: Bruno da Silva Santos – CPF: 442.930.398-30
Titular: **Joseane Mendes de Souza – CPF: 136.238.584-04**
Suplente: Deisiany Vital dos Santos – CPF: 143.122.584-30
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **Geovane Moreira dos Santos – CPF: 071.952.204-86**
Suplente: Givaldo da Silva Cirilo Junior – CPF: 066.256.944-01
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: **Lusinete Maria Monteiro de Barros – CPF: 496.775.004-49**
Suplente: Vagner Rodrigues da Silva – CPF: 134.340.064-35
Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:10C37511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Combustíveis. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 30 de Setembro de 2019 às 09h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:5D1F112F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2019 - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**,** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro nas Leis que regulam a criação e funcionamento do SAAE, Nº 444/2009 e Nº 525/2011 **:**
Resolve:
Art. 1º - Nomear, a servidora pública , Flívia Oliveira Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.273.644-33, ao cargo de provimento em comissão, de Procuradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela/Al, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teotônio Vilela/AL, 10 de setembro de 2019.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:2315F0B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE POSSE PORTARIA Nº 005/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2019, a Sra. Flívia Oliveira Costa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.273.644-33, nomeada pela Portaria nº 005/2019, de 10 de Setembro de 2019, publicada no mesmo dia, para exercer o cargo em comissão de Procuradora do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela/Al, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, do SAAE, provimento de comissão declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
A empossada satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 10 de Setembro de 2019.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

FLÍVIA OLIVEIRA COSTA
Procuradora

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:ABBB540D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **A D COSTA CONVENIÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.349.588/0001-75 – Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Padaria Municipal. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Itens na ordem de **R$ 207.270,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e setenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Fermento biológico –** Composto por saccharomyces cerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 500g.	Pacote	1.500	12,48	18.720,00	Adipan
02	**Pó Melhorador** – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: acido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 500 g.	Pacote	1.500	4,70	7.050,00	Adipan
03	**Farinha de Trigo –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Saco	1.125	121,00	136.125,00	Sarandi
04	**Farinha de Trigo –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03.**	Saco	375	121,00	45.375,00	Sarandi

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:FCBE5BD2